

À

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
SECRETARIA DE LICITAÇÕES
SGAN 601 – Conjunto I, Brasília/DF
CEP 70830-901

Ass.: Recurso Administrativo contra o Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica

Ref.: Edital de Concorrência Pública Nº 06/2017 / Processo Nº 59500.000657/2017-35

Obj.: Elaboração do projeto básico do Canal Xingó – Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o km 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., estabelecida na rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.930.643/0001-52, participante da licitação em epígrafe, vem respeitosamente, com amparo no art. 5º, XXXIV, da Carta Magna e nos inciso I e parágrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, e, ainda, no item 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS do Edital de Concorrência Nº 06/2017 da CODEVASF, apresentar, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO com vistas à revisão do julgamento das propostas técnicas pelas razões de fato e de direito adiante deduzidas, requerendo a procedência aos pleitos ao final formulados.

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Licitação da CODEVASF comunicou a ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., por meio da Comunicação Externa Nº 117/17, emitido e recebido em 16/08/2017, a aprovação pelo Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura do Relatório de Julgamento da Proposta Técnica disponibilizado no site da empresa, logo, o período regimental de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo encerra-se em 23/08/2017, ratificando a tempestividade do presente documento.

II - DAS MOTIVAÇÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Uma análise circunstanciada das Propostas Técnicas apresentadas pelas Licitantes denota claramente a discrepância da qualidade do conteúdo e do atendimento às diretrizes definidas claramente no capítulo 11 – ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS integrante do Anexo II – Termos de Referência.

Tal cenário não se refletiu no Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas, que divulgou as seguintes pontuações das licitantes classificadas:

- **CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF: 91,5 pontos (classificada)**
- **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.: 83,5 pontos (classificada)**

O Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas também informou a desclassificação das demais licitantes, por não atingirem a pontuação mínima, como segue:

- CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT: 57,0 pontos (desclassificada)
- CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT: 41,5 pontos (desclassificada)
- MAGNA ENGENHARIA LTDA.: 74,0 pontos (desclassificada)

Esta recorrente parte do seguinte princípio estabelecido no Edital:

“12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos nos quadros a seguir.” (Grifou-se).

Cotejar significa fazer a análise de alguma coisa a partir de um confronto com outra, normalmente tendo em conta uma nota.

Desta forma, os itens avaliados (i) Conhecimento do Problema, (ii) Bases Metodológicas e o Programa de Trabalho e (iii) Equipe Técnica devem ser avaliados confrontando as propostas das licitantes.

AINDA, O CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF NÃO ATENDEU EM SEU PLANO GERAL DE TRABALHO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A ENTREGA DO PROJETO E DOSSIÊ DE LICITAÇÃO DAS OBRAS DO LOTE I, DESSA MANEIRA NÃO ATENDE OS OBJETIVOS DA CODEVASF.

II.1 – DA REDUÇÃO DA NOTA OBTIDA PELO CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF

O CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF deve ter sua pontuação reduzida pelos seguintes motivos:

a) Com Relação ao Programa de Trabalho

No que diz respeito aos prazos de execução dos serviços estabelecido nos Termos de Referência do edital, tem-se o seguinte:

“8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 450 (quatrocentos e cinquenta), dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços, observados os seguintes prazos parciais:

a) 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços, deverão ser entregues o projeto e dossiê de licitação das obras do Lote I; (Grifou-se).

b) Com 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data da emissão da mesma Ordem de Serviços, deverão ser entregues o projeto e dossiê de licitação do Lote II.”

Ainda, no mesmos Termos de Referência do edital, tem-se:

“6.2.25. Apresentar o relatório do Projeto Básico dividido em dois lotes de contratação independentes, conforme definição a seguir, onde cada lote contemple os elementos técnicos básicos gerais e específicos:

a) LOTE I - do canal de aproximação, tomada d'água, túnel Vila Matias, até o quilômetro 50,500;

b) LOTE II - do quilômetro 50,500 até o quilômetro 114,550.”

Estes períodos foram confirmados no Comunicado Externo CE 55/2017, de 31/05/17, onde foi questionado o prazo estabelecido no Termo de Referência para a elaboração do Projeto Básico do Lote I, com solicitação de flexibilização do prazo parcial:

“QUESTIONAMENTO:

ANALISANDO DETIDAMENTE OS TERMOS DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 06/2017 (PROJETO BÁSICO DO CANAL XINGÓ – FASE I), MAIS ESPECIFICAMENTE OS CAPÍTULOS 6 – ESCOPO DOS SERVIÇOS E 8 – PRAZO DE EXECUÇÃO, TEM-SE AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES E AO FINAL O QUESTIONAMENTO (OU PEDIDO).

• **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

1. A FASE I DO EMPREENDIMENTO, ORA LICITADA, ESTÁ DIVIDIDA EM DOIS LOTES DE IMPLANTAÇÃO, SENDO: LOTE I (50,500 KM + TÚNEL VILA MATIAS) E LOTE II (64 KM);
2. O PRAZO TOTAL DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO É DE 450 DIAS;
3. PORÉM, SOLICITA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE AOS 180 DIAS SEJAM “ENTREGUES O PROJETO E DOSSIÊ DE LICITAÇÃO DO LOTE I”;
4. POR OUTRO LADO, O ESCOPO DOS SERVIÇOS DETERMINA, EM VÁRIOS TÓPICOS / ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES, REVISÕES E CONSOLIDAÇÕES DOS ESTUDOS E PLANEJAMENTOS EXISTENTES, INCLUSIVE COM NOVOS LEVANTAMENTOS PEDOLÓGICOS, QUE VÃO INFLUIR NA INSERÇÃO REGIONAL DO EMPREENDIMENTO, DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS DEMANDAS, ETC, OS QUAIS VÃO IMPACTAR AS VAZÕES DE DIMENSIONAMENTO;
5. NATURALMENTE QUE ESSES ESTUDOS REVISÓRIOS DA INSERÇÃO REGIONAL, DA ESPACIALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (TOMADAS D’ÁGUA) E DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DO SISTEMA ADUTOR DEVE SER FEITO PARA O TRECHO TOTAL DO CANAL;
6. SALIENTE-SE, AINDA, QUE NO LOTE I ESTÁ PREVISTO O PROJETO DO TÚNEL HIDRÁULICO (TÚNEL VILA MATIAS), OBRA QUE EXIGE PRAZO INCOMPATÍVEL COM O PREVISTO PARA O DETALHAMENTO DE SEU PROJETO (180 DIAS).

• **QUESTIONAMENTO / SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DO PRAZO PARCIAL:**

7. DENTRO DO CONTEXTO DE TRABALHO ANTES EXPOSTOS E SUAS IMPLICAÇÕES EM UM PROJETO DESTA RESPONSABILIDADE E IMPORTÂNCIA, CONSIDERA-SE IMPOSSÍVEL ENTREGAR O PROJETO DO LOTE I DE OBRAS NO PRAZO ESTABELECIDO DE 180 DIAS;
8. ASSIM SENDO, QUESTIONA-SE A RESPEITO DESSE PRAZO PARCIAL, SE O MESMO É APENAS UMA REFERÊNCIA E AS PROPONENTES TEM LIBERDADE, EM SEU PLANO DE TRABALHO, DE FLEXIBILIZAR E ADEQUAR ESSE PRAZO PARA UM PERÍODO FACTÍVEL, DANDO PRIORIDADE AO LOTE I E RESPEITANDO O PRAZO GLOBAL DE 450 DIAS?
9. OUTRA ALTERNATIVA SERIA A PRÓPRIA CODEVASF REVISAR ESSA EXIGÊNCIA E FIXAR O PRAZO PARCIAL DE ENTREGA DO PROJETO LOTE I PARA UM PERÍODO EXEQUÍVEL; POR EXEMPLO, 300 DIAS;
10. AGUARDA-SE O ATENDIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO, DE FORMA A ELABORAR A PROPOSTA TÉCNICA EM BASES REALISTAS E COMPATÍVEIS COM AS DETERMINAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESPOSTA:



MANTEM-SE O PRAZO DO EDITAL.”(Grifou-se)

Diante disto fica claro que o prazo para a entrega do projeto e dossiê de licitação das obras do Lote I é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.

A descrição do Programa de Trabalho do CONSÓRCIO ENGENHARIA/TPF **não atende às exigências editalícias nem aos prazos estabelecidos e desta forma não atende ao objetivo da CODEVASF, devendo ser desclassificada.** Vejamos:

Os prazos não foram atendidos pelo CONSÓRCIO ENGENHARIA/TPF como se verifica no Quadro 2.21 – Produtos Principais Previstos (página 201 da Proposta Técnica). No referido quadro o evento E21 – Relatório final do Projeto Básico do LOTE I – Versão Definitiva – Partes A, B, C, D e E, está previsto para ser entregue nos meses 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

São os mesmos meses do evento E35 – Relatório final do Projeto Básico do LOTE II – Versão Definitiva – Partes A, B, C, D e E (página 202), previstos para ser entregue nos meses 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Há que ressaltar, ainda, que no mesmo quadro existem relatórios parciais do LOTE I previstos para serem entregues no mês 6, 7 e 8, ou seja, após o prazo final (mês 6) para entrega do Dossiê de Licitação do LOTE I, quando o projeto básico do trecho compreendido entre o canal de aproximação e o km 50+500 do canal adutor já deveria estar concluído.

Portanto, não há dúvidas que o CONSÓRCIO ENGENHARIA/TPF entregará o projeto básico dos LOTES I e II no final do contrato, contrariando os prazos estabelecidos no Edital N° 6/2017.

A evidência destes prazos pode ser vista no Quadro 2.21 – Produtos Principais Previstos da sua proposta.

Ainda, com relação ao Programa de Trabalho, não é possível distinguir até onde as atividades referem-se ao Lote I e II, pois as mesmas referem-se ao projeto básico como um todo. No entanto, ao analisar o cronograma físico é visível que não foi atendido o prazo de 180 dias (final do mês 6) para conclusão do Lote I. Alguns exemplos:

- ✓ Atividade A.4.13 – Elaboração das Especificações Técnicas e Planilhas de Quantidades e Orçamento. Atividade cujos produtos fornecem os elementos necessários para a elaboração do Dossiê de Licitação (que também não foi previsto na proposta técnica). Início aos 270 dias e fim aos 390 dias, ou seja, inicia no mês 9 e termina no mês 13, muito tempo após o término do projeto básico do Lote I.
- ✓ Atividade A.4.14 – Plano de Execução da Obra. Início aos 270 dias e fim aos 390 dias, ou seja, inicia no mês 9 e termina no mês 13, muito tempo após o término do projeto básico do Lote I.
- ✓ Atividade A.4.15 – Consolidação do Sistema Adutor Principal. Início aos 230 dias e fim aos 380 dias, ou seja, inicia no mês 8 e termina no mês 13, muito tempo após o término do projeto básico do Lote I.
- ✓ Atividade A.4.16 – Elaboração do Projeto de Desapropriação. Início aos 280 dias e fim aos 380 dias, ou seja, inicia no mês 9 e termina no mês 13, muito tempo após o término do projeto básico do Lote I.
- ✓ Atividade A.5.3 – Elaboração do Projeto Básico – Versão Definitiva. Início aos 270 dias e fim aos 450 dias, ou seja, inicia no mês 9 e termina no mês 15, com duração de 180 dias.

QUADRO 2.21 – PRODUTOS PRINCIPAIS PREVISTOS

Evento	Número	Relatório	Mês
E02	RF02	Relatório de inspeção à área do projeto e articulações institucionais	2
E03	RF03	Relatório de análise crítica dos estudos existentes e definição de parâmetros e critérios de projeto	2
E04	RF04	Relatório de planejamento físico e programação dos serviços pagos a preços unitários: pedologia topografia geotecnia e cadastros	2
E05	RP05 - Parte A	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte A	2
	RP05 - Parte B	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte B	3
	RP05 - Parte C	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte C	4
	RP05 - Parte D	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte D	5
	RP05 - Parte E	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte E	5
	RP05 - Parte F	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte F	6
	RP05 - Parte G	Relatório Parcial de serviços pagos a preços unitários - Parte G	7
	RF05	Relatório Final de serviços pagos a preços unitários	8
E06	RP06 - Parte A	Relatório de propostas de otimização do traçado do sistema adutor principal - Relatório Parcial - Parte A	3
	RP06 - Parte B	Relatório de propostas de otimização do traçado do sistema adutor principal - Relatório Parcial - Parte B	5
	RF06	Relatório de propostas de otimização do traçado do sistema adutor principal - Relatório Final	8
E07	RP07	Relatório de revisão do dimensionamento hidráulico e estudos de transientes do sistema adutor principal - Relatório Parcial	5
	RF07	Relatório de revisão do dimensionamento hidráulico e estudos de transientes do sistema adutor principal - Relatório Final	8
E08	RP08 - Parte A	Relatório de propostas de otimização do projeto de terraplanagem - Relatório Parcial - Parte A	5
	RP08 - Parte B	Relatório de propostas de otimização do projeto de terraplanagem - Relatório Parcial - Parte B	7
	RF08	Relatório de propostas de otimização do projeto de terraplanagem - Relatório Final	9
E09	RP09 - Parte A	Relatório parcial do Estudo de Inserção Regional, incluindo estudos de produção em sequeiro e plano de ocupação espacial - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	3
	RP09 - Parte B	Relatório parcial do Estudo de Inserção Regional, incluindo estudos de produção em sequeiro e plano de ocupação espacial - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	5
	RP09 - Parte C	Relatório parcial do Estudo de Inserção Regional, incluindo estudos de produção em sequeiro e plano de ocupação espacial - LOTE I - Relatório Parcial - Parte C	6
	RF09	Relatório parcial do Estudo de Inserção Regional, incluindo estudos de produção em sequeiro e plano de ocupação espacial - LOTE I - Relatório Final	8
E10	RP10 - Parte A	Relatório de propostas do layout dos sistemas adutores secundários, inclusive o atendimento para produtores rurais, com justificativas - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	4
	RP10 - Parte B	Relatório de propostas do layout dos sistemas adutores secundários, inclusive o atendimento para produtores rurais, com justificativas - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	6
	RF10	Relatório de propostas do layout dos sistemas adutores secundários, inclusive o atendimento para produtores rurais, com justificativas - LOTE I - Relatório Final	8
E11	RP11 - Parte A	Relatório de dimensionamento e Projeto das Obras Civas das Tomadas D'Água - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	5
	RF11	Relatório de dimensionamento e Projeto das Obras Civas das Tomadas D'Água - LOTE I - Relatório Final	10
E12	RP12 - Parte A	Relatório de pré-dimensionamento e Projeto dos Equipamentos Hidromecânicos e adutoras (atendimentos a usos difusos) - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	6
	RP12 - Parte B	Relatório de pré-dimensionamento e Projeto dos Equipamentos Hidromecânicos e adutoras (atendimentos a usos difusos) - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	8
	RF12	Relatório de pré-dimensionamento e Projeto dos Equipamentos Hidromecânicos e adutoras (atendimentos a usos difusos) - LOTE I - Relatório Final	11
E13	RP13 - Parte A	Relatório do projeto elétrico - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	7
	RP13 - Parte B	Relatório do projeto elétrico - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	9
	RF13	Relatório do projeto elétrico - LOTE I - Relatório Final	12
E14	RP14 - Parte A	Relatório do Estudo de Inserção Regional - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	4
	RP14 - Parte B	Relatório do Estudo de Inserção Regional - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	7
	RP14 - Parte C	Relatório do Estudo de Inserção Regional - LOTE I - Relatório Parcial - Parte C	10
	RF14	Relatório do Estudo de Inserção Regional - LOTE I - Relatório Final	13
E15	RP15 - Parte A	Relatório do projeto das estruturas hidráulicas - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	6
	RP15 - Parte B	Relatório do projeto das estruturas hidráulicas - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	8
	RF15	Relatório do projeto das estruturas hidráulicas - LOTE I - Relatório Final	10
E16	RP16 - Parte A	Relatório do projeto das estruturas complementares - (pontes, passarelas, galerias, etc) - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	8
	RP16 - Parte B	Relatório do projeto das estruturas complementares - (pontes, passarelas, galerias, etc) - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	10
	RF16	Relatório do projeto das estruturas complementares - (pontes, passarelas, galerias, etc) - LOTE I - Relatório Final	12
E17	RP17 - Parte A	Relatório do Sistema de Drenagem - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	4
	RP17 - Parte B	Relatório do Sistema de Drenagem - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	6
	RF17	Relatório do Sistema de Drenagem - LOTE I - Relatório Final	9
E18	RP18 - Parte A	Relatório do Sistema Viário - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	6
	RP18 - Parte B	Relatório do Sistema Viário - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	8
	RF18	Relatório do Sistema Viário - LOTE I - Relatório Final	10
E19	RP19 - Parte A	Relatório consolidado do sistema adutor principal, incluindo sistemas de drenagem, viário e elétrico, projeto de terraplanagem com origem/destino de materiais de construção - LOTE I - Relatório Parcial - Parte A	9
	RP19 - Parte B	Relatório consolidado do sistema adutor principal, incluindo sistemas de drenagem, viário e elétrico, projeto de terraplanagem com origem/destino de materiais de construção - LOTE I - Relatório Parcial - Parte B	11
	RF19	Relatório consolidado do sistema adutor principal, incluindo sistemas de drenagem, viário e elétrico, projeto de terraplanagem com origem/destino de materiais de construção - LOTE I - Relatório Final	13
E20	RP20	Relatório de dimensionamento, concepção e lógica de funcionamento e operação do sistema de regulação e controle - LOTE I - Relatório Parcial	10
	RF20	Relatório de dimensionamento, concepção e lógica de funcionamento e operação do sistema de regulação e controle - LOTE I - Relatório Final	13
E21	RF21.1 - Parte A	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão preliminar - Parte A	9
	RF21.1 - Parte B	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão preliminar - Parte B	10
	RF21.2 - Parte A	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão definitiva - Parte A	10
	RF21.2 - Parte B	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão definitiva - Parte B	11
	RF21.2 - Parte C	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão definitiva - Parte C	12
	RF21.2 - Parte D	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão definitiva - Parte D	13
	RF21.2 - Parte E	Relatório final do Projeto Básico do LOTE I - versão definitiva - Parte E	14

Por conseguinte, o quesito pontuável "Programa de Trabalho" da proposta técnica deve ser reduzido de 5,00 pontos para 2,00 pontos, conforme abaixo.

Licitante	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Corrigida	Total de Pontos a Desconsiderar
CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF	Programa de Trabalho	5,00	2,00	3,00

b) Com Relação a Descrição das Atividades

Na descrição das atividades o CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF propõe executar atividades/tarefas já desenvolvidas na fase de anteprojeto da Fase I do Sistema Xingó.

Na atividade A.2.2 – Execução dos Serviços de Campo – Topográficos, na alínea "h" (página 149 da PT) prevê realizar levantamento batimétrico no canal de aproximação que se desenvolve no interior do reservatório de Paulo Afonso IV. Esta atividade já foi desenvolvida. Ver planta 798-CDVF-XGO-PT-003 do Anteprojeto.

Na alínea "g" prevê levantamento de drenos. Segundo o anteprojeto, a grande maioria dos drenos desenvolvem-se paralelos ao canal adutor principal, na margem direita. Consequentemente, grande parte dos drenos projetados encontram-se na faixa (de 80 m) onde foram executadas as seções transversais do canal adutor, não necessitando de novos levantamentos topográficos.

Na atividade A.4.9 – Projeto Hidráulico, especificamente no item referente a aquedutos, comenta que serão analisadas alternativas aos aquedutos, tais como sifões invertidos, desde que se mostrem viabilidade econômica. Considerando as vazões de condução, que demandariam tubos com grandes diâmetros (e, consequentemente, custos elevados), as condições geotécnicas (rochas muito próximas a superfície do terreno) e as perdas de cargas nos sifões, que poderiam comprometer a condução d'água, de forma gravitária, nas Fases subsequentes do Empreendimento, tem que avaliar, também, a viabilidade técnica.

Esses três exemplos citados acima demonstram que o Consórcio não possui bom conhecimento dos estudos desenvolvidos até o momento do Canal Xingó, em especial do Anteprojeto da Fase I, recentemente concluído.

Não obstante, o CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF não descreveu sobre o Dossiê de Licitação em seu Plano de Trabalho, ou seja, não foi previsto.

Os Termos de Referência exigem que deverão ser entregues o projeto e dossiê de licitação do Lote I em 180 (cento e oitenta) dias e do Lote II em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

O Dossiê de Licitação é peça fundamental para a licitação das obras.

Por consequência deve ser reduzida a nota deste quesito de 5,00 pontos para 4,00 pontos.

Licitante	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Corrigida	Total de Pontos a Desconsiderar
CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF	Descrição das Atividades	5,00	4,00	1,00

c) Com Relação aos Cronogramas

Os prazos de execução estabelecidos pelos Termos de Referência e confirmados pelos esclarecimentos definem que a entrega do projeto e dossiê de licitação das obras do Lote I é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

Como consequência disto os cronogramas de execução dos serviços demonstrados na proposta técnica do CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF não atendem aos objetivos finais da CODEVASF. Veremos:

Da leitura do Quadro 2.21 – Produtos Principais Previstos, página 201 da proposta do CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF, contém a relação dos produtos (relatórios), denominados de EVENTO, para o Lote I. Os Eventos E09 a E21 correspondem aos produtos do Lote I que deveriam ser entregues até o mês 6 (180 dias corridos), de acordo com Edital e TR.

Todos os eventos previstos (E09 a E21) serão produzidos e entregues após o mês 6, sendo que o Relatório Final do PB do Lote I – versão definitiva (Evento E21), será entregue do mês 10 ao 14, ou seja, nas mesmas datas previstas para entrega do relatório do Lote II (Evento E35).

Portanto, foi ignorado completamente o prazo estabelecido para entrega do Dossiê de Licitação do Lote I. Além de não respeitar prazos, o dossiê nem está previsto no Plano de Trabalho.

O objetivo da CODEVASF é obter um projeto e dossiê de licitação das obras do Lote I em 180 (cento e oitenta) dias.

Podemos ver também no Quadro 2.22 – Distribuição dos Produtos no Tempo (página 203) e no Cronograma Físico - TPRO-V (páginas 292 a 294) que os prazos também não são atendidos.

No que diz respeito a atividade A.5.3 – Relatório do Projeto Básico – versão definitiva, ocorre uma discrepância enorme em relação ao item 17.1, alínea “e” do TR a saber:

“Versão Definitiva do Relatório Final – deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do comunicado de aprovação e/ou solicitação, pela Codevasf, de correção/revisão da versão preliminar.”

Pelo Cronograma Físico - TPRO-V (páginas 292 a 294) a elaboração da versão definitiva do Relatório do Projeto Básico inicia conjuntamente com a elaboração da versão preliminar do mesmo documento, mais especificamente 30 dias antes do término da versão preliminar inicia e elaboração da versão definitiva. Do exposto, deduz-se que a versão preliminar do Relatório do Projeto Básico não será submetida a análise e aprovação (o TR prevê prazo de 30 dias) da equipe de fiscalização da CODEVASF.

Desta maneira o quesito de pontuação “Cronogramas” não atende o objetivo da CODEVASF e deste modo deve obter 0,00 (zero) pontos.

Licitante	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Corrigida	Total de Pontos a Desconsiderar
CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF	Cronogramas	5,00	0,00	5,00

d) Com Relação à Formação Complementar da Equipe Chave - Hidrologia

A formação complementar do profissional proposto para a área de conhecimento “HIDROLOGIA” não atende aos requisitos do edital. A formação complementar deverá ser relacionada à área de conhecimento com a respectiva função na equipe. Vejamos:

12.1.3.2. A avaliação da equipe chave está dividida em formação complementar e experiência específica, as quais serão pontuadas mediante a apresentação de atestados técnicos, conforme subitem 11.2.2, alínea “f”, item 2, considerando:

a) na formação complementar, pós-graduação (lato senso e stricto senso), de cada membro da equipe chave deverá ser relacionada à área de conhecimento com a respectiva função na equipe, conforme lista do

subitem 11.2.2, alínea “f” 2. O doutorado receberá 2 pontos, o mestrado 1,5 pontos e a especialização 1 ponto, não cumulativo; (Grifou-se).

A comprovação de mestrado apresentado para o profissional da equipe chave para a área de conhecimento “HIDROLOGIA” é de “ENGENHARIA CIVIL – ENGENHARIA HIDRÁULICA” e **não tem relação a à área de conhecimento com a respectiva função na equipe.**

A comprovação de mestrado de “ENGENHARIA CIVIL – ENGENHARIA HIDRÁULICA” possui relação para a área de conhecimento “HIDRÁULICA”.

Para a área de conhecimento “HIDRÁULICA” O CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF apresentou um profissional com mestrado em “HIDRÁULICA”.

Portanto deve ser subtraído a pontuação de 1,50 pontos obtida pelo profissional da equipe chave para a área de conhecimento “HIDROLOGIA” pelo fato do mestrado apresentado não fazer relação com “HIDROLOGIA”

Licitante	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Corrigida	Total de Pontos a Desconsiderar
CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF	Formação complementar Área de Hidrologia	1,50	0,00	1,50

e) Com Relação à Experiência Específica da Equipe Chave - Cartografia

A pontuação quanto a experiência específica do profissional proposto para a área de conhecimento “CARTOGRAFIA” deve ser reduzida. O CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF propôs para a função um profissional com formação em GEOGRAFIA.

A CODEVASF, na Concorrência 02/2015, reduziu pela metade os pontos relativos à experiência específica da área de conhecimento “CARTOGRAFIA” dos profissionais com formação em “GEOGRAFIA”.

Tanto a ECOPLAN quanto o CONSÓRCIO MAGNA/COHIDRO, na Concorrência 02/2015, que propuseram profissionais com formação em “GEOGRAFIA” para a área de conhecimento “CARTOGRAFIA” tiveram a pontuação referente a experiência específica reduzida pela metade como se pode ver abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA - Consórcio ECOPLAN – SKILL				
<small>Edital 02/2015 - Elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, com elaboração do A/E, e Consolidação do Anteprojeto da Alternativa Escolhida para atividades de irrigação de uma área total estimada em 31.000 ha para o Projeto de Irrigação de Carneiros-Tapera, com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagados, localizada nos municípios de São José da Tapera, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Caracara, Oliveira e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas.</small>				
2.				
	cartografia	3,00	1,50	O membro da equipe técnica possui atribuição para cartografia básica e georreferenciamento.

PROPOSTA TÉCNICA - Consórcio MAGNA/COHIDRO				
<small>Edital 02/2015 - Elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, com elaboração do A/E, e Consolidação do Anteprojeto da Alternativa Escolhida para atividades de irrigação de uma área total estimada em 31.000 ha para o Projeto de Irrigação de Carneiros-Tapera, com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagados, localizada nos municípios de São José da Tapera, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Caracara, Oliveira e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas.</small>				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENGEPLUS/PROENGE	
			PONTUAÇÃO OBTIDA	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
2.	Experiência específica por áreas de conhecimento:			
	cartografia	3,00	1,50	O membro da equipe técnica possui atribuição para cartografia básica e georreferenciamento.

Ou seja, teve redução da nota a licitante que propôs um profissional com formação em "GEOGRAFIA" para a área de conhecimento "CARTOGRAFIA" conforme o relato contido no Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas:

"O membro da equipe técnica possui atribuição para cartografia básica e georreferenciamento"

Por conseguinte, deve ser dado "tratamento isonômico" para o profissional proposto pelo CONSÓRCIO ENGEORPS/TPF com redução de 1,25 pontos no quesito abaixo:

Licitante	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Corrigida	Total de Pontos a Desconsiderar
CONSÓRCIO ENGEORPS/TPF	Experiência específica Área de Cartografia	2,50	1,25	1,25

f) Com Relação ao Cotejamento da Experiência da Equipe

A análise das propostas deve atender ao exigido pelo edital. O edital é bem claro ao enunciar que as propostas serão cotejadas entre si. Vejamos:

"12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos nos quadros a seguir." (Grifou-se).

Este entendimento parece não ter sido aplicado na análise das propostas das licitantes, principalmente quanto a avaliação da experiência específica da equipe chave.

Diante dessa imprecisão, a ECOPLAN questionou e obteve resposta conforme a Comunicação Externa 60/2017 a seguir:

PERGUNTA 10:

A ALÍNEA "B" DO ITEM 12.1.3.2 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DIZ O SEGUINTE:

B) NA EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA, O MEMBRO DA EQUIPE CHAVE RECEBERÁ 2,5 PONTOS SE COMPROVAR A PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO NA RESPECTIVA ÁREA DE CONHECIMENTO, CONFORME LISTA DO SUBITEM 11.2.2, ALÍNEA "F".

JÁ O 11.2.2, ALÍNEA "F", ITEM 2 DIZ:

"2. A EQUIPE CHAVE DEVERÁ SER COMPOSTA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE **"PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS"** INTENSIVOS INCLUINDO GRANDES CANAIS, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E HABILIDADES REQUERIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA UMA DAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO: GEOTECNIA, CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA, HIDRÁULICA, MECÂNICA, AGROECONOMIA, CÁLCULO ESTRUTURAL E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS. ANEXAR, NO MÁXIMO, 3(TRÊS) ATESTADOS REGISTRADOS NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, JUNTAMENTE COM CÓPIAS DOS DIPLOMAS OU CERTIFICADOS: **"GRIFO NOSSO"**

PERGUNTA 1: ESTAMOS ENTENDENDO QUE NA EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EQUIPE CHAVE SOMENTE SERÃO ACEITOS E PONTUADOS SERVIÇOS E

RESPECTIVOS ATESTADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS INTENSIVOS, TAIS COMO ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

PERGUNTA 2: COM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ATESTADOS, ENTENDEMOS QUE RECEBERÁ A PONTUAÇÃO MÁXIMA CORRESPONDENTE A 2,5 PONTOS O PROFISSIONAL QUE APRESENTAR 3(TRÊS) ATESTADOS REGISTRADOS E QUE QUANTIDADES INFERIORES RECEBERÃO PONTUAÇÃO PROPORCIONAL. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTAS 10:

- 1- NÃO. CONFORME SUBITEM 12.1.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA: "... SE COMPROVAR A PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE **PROJETO BÁSICO...**" E CONFORME ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA: SERVIÇOS SIMILARES – **PROJETO BÁSICO** DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DE ÁGUA E RELATIVOS AO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES HIDROAGRÍCOLAS INTENSIVAS;
- 2- **NÃO. CONFORME SUBITEM 12.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS PROPOSTAS SERÃO COTEJADAS ENTRE SI.** (Grifou-se).

Ou seja, as propostas serão cotejadas entre si. Por conseguinte, todas as licitantes apresentaram, ou tentaram demonstrar a experiência específica da equipe chave através de 3 (três) atestados para obter os 2,5 pontos. Isto não ocorreu com o CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF. Vejamos:

QUANTIDADE DE ATESTADOS APRESENTADOS PELA EQUIPE CHAVE COM RELAÇÃO À EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA (APRESENTAR NO MÁXIMO 3 ATESTADOS) (COMO FOI O ENTENDIMENTO DAS LICITANTES PARA OBTER OS 2,50 PONTOS (MÁXIMO) POR ESPECIALIDADE)					
ITEM AVALIADO	MAGNA	COHIDRO/ CONCREMAT	TECHNE/ ENGECONSULT	ENGECORPS /TPF	ECOPLAN
Geotecnia	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	-	Atestado 2	Atestado 2	-	Atestado 2
	-	Atestado 3	Atestado 3	-	Atestado 3
Cartografia	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	-	Atestado 2	Atestado 2	-	Atestado 2
	-	-	Atestado 3	-	-
Hidrologia	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2	-	Atestado 2
	Atestado 3	Atestado 3	Atestado 3	-	Atestado 3
Hidráulica	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2	-	Atestado 2
	Atestado 3	Atestado 3	Atestado 3	-	Atestado 3
Mecânica	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	Atestado 2	-	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2
	Atestado 3	-	Atestado 3	Atestado 3	Atestado 3
Agroeconomia	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2
	Atestado 3	Atestado 3	Atestado 3	Atestado 3	Atestado 3
Cálculo Estrutural	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	Atestado 2	Atestado 2	Atestado 2	-	Atestado 2
	-	Atestado 3	Atestado 3	-	Atestado 3
Planejamento e Orçamento de Obras	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1	Atestado 1
	Atestado 2	-	Atestado 2	-	Atestado 2
	Atestado 3	-	Atestado 3	-	Atestado 3

Ora, se a intenção era de cotejar as entre si as propostas, receberia mais pontos quem apresentasse 3 (três) atestados. Verifica-se no quadro acima que o CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF apresentou somente UM ATESTADO para seis profissionais dos oito das áreas de conhecimento.

Se fizéssemos uma comparação entre as experiências das equipes das áreas de conhecimento entre ECOPLAN e CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF, a ECOPLAN teria muito mais experiência, como se pode ver no quadro abaixo:

Experiência Específica – Atestados Apresentados		
Área de Conhecimento	ECOPLAN	CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF
Geotecnia	Estudo de Viabilidade e Projeto Básico Projeto Jaíba I	Projeto Básico do Trecho VI do PISF
	Projeto Básico e Complementação dos Estudos Ambientais do Projeto Iuiú	-
	Projetos Complementares, Projeto Executivo e Supervisão do Projeto Jaíba I	-
Cartografia	Anteprojeto de Engenharia da Fase I do Sistema Xingó	Projeto Básico do Trecho VI do PISF
	Adequação e Atualização do Estudo de Aproveitamento Integrado do Projeto Sertão de Pernambuco	-
	-	-
Hidrologia	Projeto Básico e Complementação dos Estudos Ambientais do Projeto Iuiú	Projeto Básico do Trecho Inicial do Canal do Sertão
	Estudo de Viabilidade e Projeto Básico Projeto Jaíba I	-
	Projetos Cíveis, Estudos e Supervisão do Projeto Jaíba II	-
Hidráulica	Projeto Básico e Complementação dos Estudos Ambientais do Projeto Iuiú	Projeto Básico do Trecho VI do PISF
	Estudo de Viabilidade e Projeto Básico Projeto Jaíba I	-
	Projetos Cíveis, Estudos e Supervisão do Projeto Jaíba II	-
Mecânica	Projeto Básico e Complementação dos Estudos Ambientais do Projeto Iuiú	Projeto Básico do Trecho Inicial do Canal do Sertão
	Estudo de Viabilidade e Projeto Básico Projeto Jaíba I	Estudos de Viabilidade da Transposição do São Francisco para o Nordeste Setentrional
	Projetos Complementares, Projeto Executivo e Supervisão do Projeto Jaíba I	Projeto Básico do Trecho I da Transposição do São Francisco para o Nordeste Setentrional
Agroeconomia	Estudo de Viabilidade e Projeto Básico Projeto Jaíba I	Projeto Básico e Executivo de Sistemas de Distribuição do Projeto Pontal
	Projetos Complementares, Projeto Executivo e Supervisão do Projeto Jaíba I	Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Agrícola de 4 Perímetros Irrigados
	Projetos Cíveis, Estudos e Supervisão do Projeto Jaíba II	Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Agrícola de 6 Perímetros Irrigados
Cálculo Estrutural	Projetos Complementares, Projeto Executivo e Supervisão do Projeto Jaíba I	Projeto Básico do Trecho VI do PISF
	Projetos Cíveis, Estudos e Supervisão do Projeto Jaíba II	-
	Projeto Executivo do Lote D da Transposição do São Francisco	-
Planejamento e Orçamento de Obras	Projeto Básico e Complementação dos Estudos Ambientais do Projeto Iuiú	Projeto Básico do Trecho Inicial do Canal do Sertão
	Projeto Pólo de Fruticultura Irrigada São	-

Experiência Específica – Atestados Apresentados		
Área de Conhecimento	ECOPLAN	CONSÓRCIO ENGENCORPS/TPF
	João	
	Projetos Cíveis, Estudos e Supervisão do Projeto Jaíba II	-

Diante do exposto, se as propostas devem ser cotejadas entre si, a experiência específica da equipe chave da ECOPLAN é muito superior à do CONSÓRCIO ENGENCORPS/TPF, então, a nota do CONSÓRCIO ENGENCORPS/TPF para o quesito deve ser diminuída.

II.2 – DA ELEVAÇÃO DA NOTA DA ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

a) Da Formação Complementar do Coordenador

O Coordenador proposto pela ECOPLAN obteve em 2014 Doutorado em Economia Agrária e Recursos Naturais pela Universidade Politécnica de Madrid/Espanha.

Quanto à formação complementar o coordenador obteve pontuação 0,00 (zero) motivado pelo seguinte:

“O Certificado de Doutorado apresentado não consta de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil.”

Vejamos no Edital como é avaliada a formação complementar do coordenador:

“12.1.3.1.A avaliação do coordenador está dividida em formação complementar, experiência geral e específica, as quais serão pontuadas mediante a apresentação de atestados técnicos, conforme subitem 11.2.2, alínea “f”, item 1, considerando:

a) formação complementar, pós-graduação (lato senso e stricto senso). Relacionar à gestão/coordenação de estudos ou projetos ou às áreas de conhecimento listadas no subitem 11.2.2, alínea “f”, item 2, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado deve indicar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária e o período de realização. O doutorado receberá 2 pontos, o mestrado 1,5 pontos e a especialização 1 ponto, não cumulativo;”

Isto posto não há motivo para não considerar o certificado de doutorado do coordenador pois não há exigência no Edital de reconhecimento/revalidação pelo MEC. No modelo do currículo (TPRO-I) consta a seguinte observação (Observação 2):

“2 - JUNTAR COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)”

Este já foi o entendimento da CODEVASF na Concorrência 02/2015 onde o profissional indicado para a área de conhecimento IRRIGAÇÃO da proposta do CONSÓRCIO PROJETEC/ENGENCORPS auferiu o grau de mestre com seu certificado de mestre obtido na Inglaterra (apresentado entre as folhas 1072 a 1074 da sua proposta técnica), mesmo sem estar validado no Brasil, como pode ser verificado abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA - Consórcio PROJETEC/ENGEORPS – CARNEIROS-TAPERA				
<small>Edital 02/2015 - Elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômico e ambiental, com elaboração do AIA, e Consolidação do Anteprojeto da Alternativa Escolhida para atividades de irrigação de uma área total estimada em 31.000 ha para o Projeto de Irrigação de Carneiros-Tapera, com suprimento hídrico pelo Canal do Sertão Alagoano, localizada nos municípios de São José da Tapera, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Carneiros, Olivença e Santana do Ipanema, no estado de Alagoas.</small>				
a)	Coordenador:			
	1. formação complementar	1,00	1,00	Atende
	2. experiência geral	3,00	3,00	Atende
	3. experiência específica em projeto hidroagrícola	4,00	4,00	Atende
b)	Equipe chave:			
	1. Formação complementar (1,0 por área de conhecimento)			
	Cartografia	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado.
	Geotecnia	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado em desacordo com a alínea "a" do subitem 2.1.4.2, a do Termo de referência.
	Hidráulica	1,00	0,75	Apresentou mestrado
	Eletromecânica	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado.
	Agronomia	1,00	0,75	Apresentou mestrado
	Irrigação	1,00	0,75	Apresentou mestrado
	Agroeconomia	1,00	0,00	Não apresentou nenhum certificado.
	Meio Ambiente	1,00	0,75	Apresentou mestrado

Nesse sentido a pontuação referente a **formação complementar do coordenador deve ser corrigida acrescentado os 2,00 pontos** devidos.

Licitante	Descrição	Pontuação Obtida	Pontuação Corrigida	Total de Pontos a Acrescentar
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	Formação complementar Coordenador	0,00	2,00	2,00

III - DO REQUERIMENTO

Pela força insuperável das considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve o presente Recurso Administrativo ser provido a fim de reformar a decisão desta Comissão, para reformular o Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica, em estrita conformidade com as provas documentais nos autos alinhadas ao melhor direito aplicável, de conformidade com as alegações apresentadas e sintetizadas no quadro resumo a seguir detalhado (sem contabilizar a experiência específica da equipe chave da ECOPLAN que é muito superior à do CONSÓRCIO ENGEORPS/TPF), resultando como notas finais das Propostas Técnicas as seguintes:

- **CONSÓRCIO ENGEORPS/TPF: 79,75 pontos (desclassificada)**
- **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.: 85,50 pontos (classificada)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			
		CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF		ECOPLAN ENGENHARIA	
		OBTIDA	NOVA	OBTIDA	NOVA
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA				
a)	Conhecimento da Região				
1.	Dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos	5,00	5,00	5,00	5,00
2.	Aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	5,00	5,00	5,00	5,00
b)	Conhecimento do Empreendimento				
1.	sistemas de condução e distribuição	3,00	3,00	3,00	3,00
2.	terraplenagem do sistema de adução	3,00	3,00	3,00	3,00
3.	sistema de drenagem	2,00	2,00	2,00	2,00
4.	sistema viário/energético	1,00	1,00	1,00	1,00
5.	sistema automação/controlado	1,00	1,00	1,00	1,00
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	20,00	20,00	20,00	20,00
2.0	BASES METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO				
a)	Bases Metodológicas				
1.	Abordagem de métodos	5,00	5,00	5,00	5,00
2.	Normas a serem observadas	5,00	5,00	5,00	5,00
3.	Procedimentos técnicos e organizacionais	5,00	5,00	5,00	5,00
b)	Plano Geral de Trabalho				
1.	Programa de trabalho	5,00	2,00	5,00	5,00
2.	Descrição das atividades	5,00	4,00	5,00	5,00
3.	Cronogramas	5,00	0,00	5,00	5,00
	Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de	30,00	21,00	30,00	30,00
3.0	EQUIPE TÉCNICA				
a)	Coordenador				
1.	Formação complementar	2,00	2,00	0,00	2,00
2.	Experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2,00	2,00	2,00	2,00
3.	Experiência específica (projeto básico p/ aproveitamento)	2,00	2,00	2,00	2,00
b)	Equipe Chave				
1.	Formação complementar:				
	Geotecnia	1,50	1,50	2,00	2,00
	Cartografia	0,00	0,00	0,00	0,00
	Hidrologia	1,50	0,00	1,00	1,00
	Hidráulica	1,50	1,50	1,00	1,00
	Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00
	Agroeconomia	1,50	1,50	0,00	0,00
	Cálculo Estrutural	1,50	1,50	0,00	0,00
	Planejamento e Orçamento de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Experiência específica por área de conhecimento:				
	Geotecnia	2,50	2,50	2,50	2,50
	Cartografia	2,50	1,25	0,00	0,00
	Hidrologia	2,50	2,50	2,50	2,50
	Hidráulica	2,50	2,50	2,50	2,50
	Mecânica	2,50	2,50	2,50	2,50
	Agroeconomia	2,50	2,50	2,50	2,50
	Cálculo Estrutural	2,50	2,50	2,50	2,50
	Planejamento e Orçamento de Obras	2,50	2,50	2,50	2,50
c)	Estrutura Organizacional				
1.	Personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	4,00	4,00
2.	Cronograma de permanência	4,00	4,00	4,00	4,00
	Total de pontos	41,50	38,75	33,50	35,50
	PONTUAÇÃO FINAL	91,50	79,75	83,50	85,50

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º, do art. 109 da Lei 8.666/93.

É o que requer, respeitosamente.

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Porto Alegre/RS, 23 de agosto de 2017.


 IVAN MARIANTE JUNIOR
 Representante Legal
 ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.



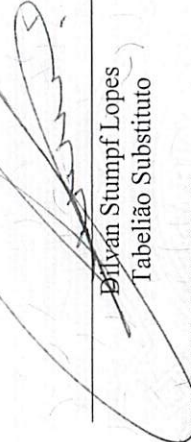
Nº 149.546.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três (03) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, bairro Higienópolis, nesta Capital, compareceu como outorgante, **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 92.930.643/0001-52, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, bairro Higienópolis, nesta Capital, com a 43ª alteração contratual e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3907828, em 05/02/2014, a qual encontram-se arquivadas nestas notas, às folhas 172 a 182, sob nº 9290, do livro nº 378 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais; e a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 09 de dezembro de 2016, a qual encontra-se arquivada nestas notas, às folhas 196 a 197, sob nº 14656, do livro nº 479 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por seu Diretor Gerente, **PERCIVAL IGNÁCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7001407861, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF-MF sob nº 005.397.830-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Afonso Cavalcante nº 135, apartamento 801, nesta Capital; o presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ele apresentados, que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **IVAN MARIANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF sob nº 033.258.076-82, carteira de identidade nº M8729764, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Comercial nº 1161, bairro Setor Tradicional, na cidade de Brasília/DF, a quem concede poderes para o fim especial de representar a outorgante junto à entidade e/ou empresas públicas e privadas, entre as quais a DER-DF, VALEC, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, CAESB, DNAEE e GDF, autarquias, entre as quais Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transporte-DNIT, mas não restrito aos mesmos, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos, inclusive contratos de prestação de serviços de engenharia, ordens iniciais de serviços, termos de recebimento provisórios e termos de recebimentos definitivos, fazer entrega de propostas para participação da firma outorgante em licitações, concordar, discordar e recorrer de decisões das comissões de licitações, bem como acompanhar o processo de licitações em todas as suas etapas, assinar contratos de prestação de serviços quando a outorgante for empresa líder em consórcios com outras empresas, apresentar faturas, requerer, passar recibos e dar quitação das importâncias referentes a créditos da outorgante, inclusive referente a depósitos ou cauções e/ou retenção contratuais, endossar cheques emitidos nominativos à outorgante a favor de qualquer estabelecimento bancário na conta corrente da mesma, em Porto Alegre-RS; enfim, podendo preencher todas as demais formalidades legais para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, e é vedado o seu substabelecimento.** O nome e dados do

C135.001S C160.000S

procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos. ASSIM disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina. Eu, Márcia Guimarães Guimarães Baílas, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, DILVAN STUMPF LOPES, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 03 DE ABRIL DE 2017


Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

Procuração: R\$ 67,30 (0457.04.1100016.58490 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0457.01.1700004.06391 = R\$ 1,40)

4º TABELIONATO
Av. da Azenha, 1152
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP: 91160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS R. FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 04 de abril de 2017 - 22754602-04681-97 - 15:56:59
Juliana Cardoso de Jesus - Escrevente Autorizada -
Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0457.01.1700004.14701 a 14702

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENBAG OU RASURAS